



VANDERLEI AGOSTINHO DE MELLO ME

CNPJ: 00.958.846/0001-39

RUA EDMUNDO KICHLER, 69 Bairro: FIGUEIRA

IGREJINHA - RS CEP: 95650-000

Fone: (51) 99895477

Email: avitrinedovale@gmail.com Insc. Municipal: 3624

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFE-1



Data Emissão:	Hora:	Número:	Situação:	Autenticidade:
20/12/2017	16:45:54	3197	Emitido	0187030003820275

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME:	RENATO DELMAR MOLLING	CPF/CNPJ:	320.912.060-91
ENDEREÇO:	AVENIDA JOÃO CORREA	Nº:	1453
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	93800-000
CIDADE:	SAPIRANGA	UF:	RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço:	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
3501 - Divulgação de boletim informativo do deputado federal Renato Molling referente ao PL nº 6.437 de 2016, aprovado pelo plenário.	8899	2,00 %	IMU	360,00	0,00	0,00

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
360,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	360,00	360,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFE-1

NFs-e emitida através da internet, administrada por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:

3501 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

Legenda do local da prestação do serviço:

8899 - SAPIRANGA - RS

Outras Informações:

IMU - Imune

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Não gera direito a crédito fiscal de IPI;

(3501) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 91/2013 de 02/08/2013.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 25/01/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Departamento Fiscal

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 48,42 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 16,74 (4.65%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

NÃO VALE COMO QUITAÇÃO

A presente NF considera-se quitada se anexada ao comprovante de depósito na seguinte conta bancária:

Sicoob/Ecocredi

Banco nº 766

Cooperativa nº 3354

Cta Corrente nº 425-1

Em nome de: Vanderlei Agostinho de Mello - ME

NÃO VALE COMO QUITAÇÃO